



Associação de Educação São Vicente de Paulo

PROVÍNCIA DO  
**RIO DE JANEIRO**

## EDITAL DE MATRÍCULA – 2024

Assis, 06 de de 2023

“A educação exige os maiores cuidados, porque influi sobre toda a vida”.

Paulo Freire

Estimados Pais e Responsáveis,

O Centro de Educação Infantil Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos convoca a quem interessar, através deste edital, para as matrículas a serem ofertadas para o ano letivo de 2024.

Faz saber as normas, rotinas e procedimentos para o Processo de Admissão de Novos Alunos da Educação Infantil.

Importante ressaltar, que a Casa da Criança, Instituição Católica de Ensino Regular, tem seu Projeto Educativo alinhado à luz das Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e legislações vigentes.

### 1- DAS VAGAS

1.1. Está prevista a abertura de 230 vagas, totalizando 10 turmas sendo distribuídas da seguinte forma:

Turma	Quantidade De Vagas
BIIA	23
BIIB	23
BIIC	22
MI	21
MIIA	24
M2B	23
I ETAPA A	22
I ETAPA B	22

II ETAPA A	25
II ETAPA B	25
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>230</b>

1.2. As vagas serão disponibilizadas pela secretaria Municipal Da Educação conforme vagas disponíveis . Após a matrícula será realizado o processo de avaliação socioeconômica desenvolvida pela Assistente Social, que se encontra à disposição para efetuar os atendimentos e será responsável pela realização das entrevistas.

1.3. Após o preenchimento total das 230 vagas, distribuídas entre as 10 turmas, seguirá a lista de espera da Secretaria Municipal de Educação. A lista de espera poderá ser acompanhada diretamente pela Secretaria Municipal da Educação, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas 740 Vila Nova Santana Assis \_SP ou através do número (018) 3302-4444.

1.4. Terão prioridade no ingresso, aqueles alunos com o endereço mais próximo ao CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos.

## **2- DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

2.1. O processo de matrícula se dará em etapas, das quais estão descritas abaixo.

2.2. Ao iniciar o processo de inscrição, diretamente pelo site <https://assis.demandanet.com/>, realizado através da Secretária municipal da Educação, localizada no endereço Avenida Getúlio Vargas 740 Vila Nova Santana Assis \_SP, e também na CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos , localizada na Avenida Getúlio Vargas 1700 Vila Nova Santana Assis SP ou pelo responsável do aluno(a).

Após a inscrição o processo será analisado pela SME, e posteriormente e encaminhado para a Casa da Criança onde será solicitada a documentação necessária e no ato da matrícula será agendado de entrevista socioeconômica, finalizando o processo de matrícula.

2. 3. No período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2023, serão realizadas entrevistas para avaliação socioeconômica com todos os candidatos selecionados neste edital. As entrevistas devem ser agendadas previamente na Secretaria da CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José Dos santos, onde será entregue uma relação de documentos a serem apresentados ao Serviço Social na data marcada.

Para realização da entrevista, deve ser marcado previamente, dia e horário na Secretaria da Casa da Criança. No dia da entrevista, torna-se necessária apresentação da documentação necessária, como também, da ficha para avaliação, preenchida.

2.4. Após o início do ano letivo em 05/02/2024 e adaptação dos alunos, serão realizadas as visitas domiciliares com os candidatos selecionados, previamente agendados pela Assistente Social.

2.5. As matrículas serão realizadas/efetivadas no período de 16 de outubro a 14 de dezembro de 2023, em horário previamente informado aos candidatos selecionados, na secretaria do CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos. A documentação oficial, incluindo *Requerimento de Matrícula*, *Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais*, estará disponível na Secretaria e deverão ser assinados presencialmente. Este deverá ainda fornecer a cópia do *Comprovante de Residência* atualizado, *Carteira de Vacinação* do aluno. O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser realizado pelo representante legal.

2.6. Não serão aceitas ligações ou mensagens de áudio.

2.7. Não serão aceitas inscrições realizadas por outro meio.

### **3- DA INCLUSÃO**

Alunos com necessidades especiais serão atendidos, conforme a demanda, seguindo os mesmos critérios citados anteriormente, contudo, deverão apresentar todos os laudos médicos e encaminhamentos de atendimentos especializados.

### **4- DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

5.1. O responsável deverá comparecer e fornecer cópia legível dos seguintes documentos do candidato:

- a) Declaração de Escolaridade/Transferência;
- b) Histórico Escolar até março de 2023;
- c) Identidade e CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de residência;
- f) Identidade e CPF dos responsáveis;
- g) Comprovante de residência;
- h) Identidade, CPF e comprovante de residência do 1º Contratante (caso o mesmo não for um dos pais);
- l) Outros documentos poderão ser exigidos.



Associação de Educação São Vicente de Paulo

PROVÍNCIA DO  
RIO DE JANEIRO

Atenciosamente,

*Francisca Ribeiro Rodrigues*

Direção do CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos